LEI Nº. 253.

Abre crédito especial.

A Camara Municipal de Ybiá, por seus representantes approvou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para attender as despezas com a aquisição de postes e material electrico para o serviço de distribuição electrica nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ybiá, 13 de Agosto de 1.958.

a) Arlindo Barrozo.
Prefeito Municipal.

a) Nailia R. Santos.
1º. Secretario.

APPROVADO EM 11-8-1.958.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente
a) Benedito Peni - V. Presidente
a) José D. Ferreira Lima - Secretario.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em 13 de Agosto de 1.958

1º. Secretario.